



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.387  
01 DE JULHO DE 2021  
Nº PÁGS: 18

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 188/2020, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**, ref. **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 110CV**.

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 01 de Julho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 262/2021, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021**, ref. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E DEMAIS UNIDADES**.

O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 29 de Junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município





**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELLI EPP

**PROC. ADM. Nº. 249/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 29/2021 – CONTRATO Nº. 132/2021.**

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins novos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 348.050,00 ( Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Cinquenta Reais) .

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de Junho de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

CONTAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTES
24	02.001.04.122.0002.2.005	1000
228	05.002.04.122.0005.2.020	1000
241	05.002.06.182.0019.2.021	515
287	06.001.12.122.0006.2.025	104
327	06.001.12.361.0006.2.030	104
328	06.001.12.361.0006.2.030	107
329	06.001.12.361.0006.2.030	119
330	06.001.12.361.0006.2.030	140
669	08.002.15.452.0008.2.061	1000
789	09.001.08.244.0009.2.073	936
1727	09.001.08.244.0009.2.074	935
866	09.001.08.244.0009.2.075	934
896	09.002.08.243.0009.2.077	1000
1091	10.001.10.301.0010.2.088	494
1247	10.001.10.302.0010.2.093	494
1343	10.001.10.304.0010.2.094	494
1413	10.001.10.305.0010.2.095	494
1602	15.001.04.126.0015.2.123	1000

**GESTORES DO CONTRATO:**

GESTORES	SECRETARIAS
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILIANE DE JESUS LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PRATA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO SERGIO VICTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTER ROSANA DE MOURA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAIS	SECRETARIAS
CLAUDIO LUIZ MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAFAEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LUCAS ROVERATO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO ALESSANDRO GIROLDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 29 de junho de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** R.K2 PNEUS EIRELLI – ME.

**PROC. ADM. Nº.** 249/2021 – **Pregão Eletrônico Nº.** 29/2021 – **CONTRATO Nº.** 133/2021.

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins novos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.590,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais) .

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de Junho de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

CONTAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTES
24	02.001.04.122.0002.2.005	1000
228	05.002.04.122.0005.2.020	1000
241	05.002.06.182.0019.2.021	515
287	06.001.12.122.0006.2.025	104
327	06.001.12.361.0006.2.030	104
328	06.001.12.361.0006.2.030	107
329	06.001.12.361.0006.2.030	119
330	06.001.12.361.0006.2.030	140
669	08.002.15.452.0008.2.061	1000
789	09.001.08.244.0009.2.073	936
1727	09.001.08.244.0009.2.074	935
866	09.001.08.244.0009.2.075	934
896	09.002.08.243.0009.2.077	1000
1091	10.001.10.301.0010.2.088	494
1247	10.001.10.302.0010.2.093	494
1343	10.001.10.304.0010.2.094	494
1413	10.001.10.305.0010.2.095	494
1602	15.001.04.126.0015.2.123	1000

**GESTORES DO CONTRATO:**

GESTORES	SECRETARIAS
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILIANE DE JESUS LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PRATA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO SERGIO VICTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTER ROSANA DE MOURA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAIS	SECRETARIAS
CLAUDIO LUIZ MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAFAEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LUCAS ROVERATO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO ALESSANDRO GIROLDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 29 de junho de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME.

**PROC. ADM. Nº. 249/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 29/2021 – CONTRATO Nº. 134/2021.**

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins novos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.400,00 ( Quinze Mil, e Quatrocentos Reais) .

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de Junho de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

CONTAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTES
24	02.001.04.122.0002.2.005	1000
228	05.002.04.122.0005.2.020	1000
241	05.002.06.182.0019.2.021	515
287	06.001.12.122.0006.2.025	104
327	06.001.12.361.0006.2.030	104
328	06.001.12.361.0006.2.030	107
329	06.001.12.361.0006.2.030	119
330	06.001.12.361.0006.2.030	140
669	08.002.15.452.0008.2.061	1000
789	09.001.08.244.0009.2.073	936
1727	09.001.08.244.0009.2.074	935
866	09.001.08.244.0009.2.075	934
896	09.002.08.243.0009.2.077	1000
1091	10.001.10.301.0010.2.088	494
1247	10.001.10.302.0010.2.093	494
1343	10.001.10.304.0010.2.094	494
1413	10.001.10.305.0010.2.095	494
1602	15.001.04.126.0015.2.123	1000

**GESTORES DO CONTRATO:**

GESTORES	SECRETARIAS
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILIANE DE JESUS LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PRATA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO SERGIO VICTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTER ROSANA DE MOURA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAIS	SECRETARIAS
CLAUDIO LUIZ MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAFAEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LUCAS ROVERATO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO ALESSANDRO GIROLDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 29 de Junho de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELLI LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 249/2021 – **Pregão Eletrônico Nº.** 29/2021 – **CONTRATO Nº.** 135/2021.

**OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins novos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 174.804,00 ( Cento e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quatro Reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de Junho de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

CONTAS	FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS	FONTES
24	02.001.04.122.0002.2.005	1000
228	05.002.04.122.0005.2.020	1000
241	05.002.06.182.0019.2.021	515
287	06.001.12.122.0006.2.025	104
327	06.001.12.361.0006.2.030	104
328	06.001.12.361.0006.2.030	107
329	06.001.12.361.0006.2.030	119
330	06.001.12.361.0006.2.030	140
669	08.002.15.452.0008.2.061	1000
789	09.001.08.244.0009.2.073	936
1727	09.001.08.244.0009.2.074	935
866	09.001.08.244.0009.2.075	934
896	09.002.08.243.0009.2.077	1000
1091	10.001.10.301.0010.2.088	494
1247	10.001.10.302.0010.2.093	494
1343	10.001.10.304.0010.2.094	494
1413	10.001.10.305.0010.2.095	494
1602	15.001.04.126.0015.2.123	1000

**GESTORES DO CONTRATO:**

GESTORES	SECRETARIAS
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILIANE DE JESUS LOPES VILAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO PRATA NETO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO SERGIO VICTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ESTER ROSANA DE MOURA COSTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAIS	SECRETARIAS
CLAUDIO LUIZ MOREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA PAULA RIBEIRO PELISSON	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RAFAEL ALVES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
LUCAS ROVERATO PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FABIO ALESSANDRO GIROLDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de junho de 2021.

IBIPORÃ, 29 de Junho de 2021

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 536, DE 28 DE JUNHO DE 2021

*Súmula: Dispõe sobre as PERMUTAS de Servidores Públicos Municipais entre a Prefeitura Municipal de Ibiporã com a Prefeitura Municipal de Cambé.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 34, § 1º e § 3º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Ibiporã e Prefeitura do Município de Cambé com vistas a permuta de servidores municipais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar PERMUTA da servidora LUANA CARNIETTO MAIA, matrícula 3780.1, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibiporã. A referida PERMUTA se dá com a servidora ANA PAULA VISNADI, matrícula 627959, ocupante do cargo de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cambé.

**Parágrafo único** – A concessão da permuta de que trata essa Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da legislação aplicáveis, pelo período de 01/07/2021 a 30/06/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### DECRETO Nº 323/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

*SÚMULA: Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos termos do art. 134, parágrafo 2º da Lei nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

Considerando o estabelecido na Súmula 136 do STJ, que trata da não incidência do imposto de renda quando da conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

Considerando que o direito aqui tutelado é pessoal e intransferível, cabendo única e exclusivamente ao titular a escolha entre o gozo do afastamento ou sua conversão em pecúnia;

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Administração Municipal poderá à converter em pecúnia a Licença a Título de Prêmio Assiduidade, por período aquisitivo vencido, prevista no artigo 134 da Lei nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, mediante requerimento do servidor, nos termos deste Regulamento.

**Art. 2º** O Pagamento da Licença à Título de Prêmio Assiduidade poderá ser convertida em pecúnia de forma integral ou parcial, fica condicionado à disponibilidade orçamentária do exercício financeiro e observará o disposto no artigo 3º. deste decreto.

**Parágrafo único.** Será estabelecido até o dia 10 de cada mês, o montante destinado ao pagamento de que trata o caput deste artigo.

**Art. 3º** O servidor fará jus à conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade, nos seguintes casos:

I – para tratamento de cardiopatias, AIDS, leucemia, câncer, doenças terminais, dependência química, transtornos mentais e doenças degenerativas, de servidores ou dependentes diretos;

II – De acidentes de trabalho, com afastamento superior a 30 dias.

III – De liquidação total de Tributos Municipais;

IV – Maior número de períodos aquisitivos vencidos; e

V – De desligamento por exoneração a pedido, aposentadoria ou falecimento;

VI - Tiver filho portador de alguma necessidade especial;

§1º. Para liquidação de tributos municipais, previsto no inciso III deste artigo, somente será autorizado o pagamento da licença prêmio assiduidade, limitando-se a 01 (um) mês da licença a receber.

§2º. Para liquidação de tributos municipais, o servidor poderá fazê-lo desde que os tributos estejam em seu nome, do cônjuge ou companheiro (a) ou de seus pais.

§3º. Para requerer o pagamento da licença é necessário que o servidor apresente o extrato da dívida junto ao Departamento de Gestão de Pessoas e posteriormente o comprovante de quitação do mesmo.

**Art. 4º** O pagamento da licença a Título de Prêmio Assiduidade convertida em pecúnia será efetuado de acordo com a ordem cronológica de apresentação do protocolo, para cada caso de conversão em pecúnia previsto no artigo 3º.

**Art. 5º** O requerimento para concessão da Licença a Título de Prêmio Assiduidade convertida em pecúnia de que trata o inciso I e VI, do artigo 3º deste regulamento, deverá ser acompanhado do atestado médico comprobatório da respectiva patologia, e com o parecer do Médico Perito da D.G.S.O. (Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional).

**Parágrafo único.** Considera como dependente direto, para efeito da conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade, o pai e mãe do servidor, somente se forem dependentes legais.

**Art. 6º** O requerimento para concessão da licença convertida em pecúnia, de que trata o inciso II, do artigo 3º deste decreto, deverá ser precedido da “CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho)”, expedida pela Divisão de Gestão de saúde Ocupacional, acompanhados do parecer médico.

**Art. 7º** Para efeitos deste regulamento considera-se acidente de trabalho aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou

redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Parágrafo único. Equiparam-se ao acidente de trabalho, para os efeitos deste Decreto o contido na Lei Municipal No. 2.809, de 17 de dezembro de 2015, que trata do Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 8º.** O requerimento para concessão da Licença a Título de Prêmio Assiduidade convertida em pecúnia, de que trata o inciso III, do artigo 3º, deverá estar acompanhado do comprovante de existência de débitos tributários municipais.

§ 1º A quitação dos débitos tributários deve ser efetuada em sua totalidade os vencidos no limite de crédito da Licença a Título de Prêmio Assiduidade e a vencer, mediante apresentação do comprovante de pagamento ao Departamento de Gestão de Pessoas.

§ 2º O servidor deve apresentar documento que comprove que os débitos tributários são de sua responsabilidade, não podendo quitar débitos de terceiros.

**Art. 9º.** Constatado que o servidor recebeu licença a título de prêmio assiduidade em pecúnia para fins de quitação dos débitos tributários e não o fez, o Departamento de Gestão de Pessoas encaminhará o caso para Procuradoria Geral do Município a fim de apurar as devidas irregularidades.

**Art. 10.** O período remanescente ao período aquisitivo, tanto para conversão em pecúnia ou para fruição, este obedecerá às regras de ordem cronológica de protocolização dos requerimentos.

**Art. 11.** A conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade, de que trata o inciso IV do artigo 3º, terá prioridade o servidor que apresentar o maior número de períodos aquisitivos vencidos.

Parágrafo único. O critério de desempate será a ordem cronológica de protocolização dos requerimentos.

**Art. 12.** Nos casos previstos no inciso V, do artigo 3º deste Decreto, a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade, será efetuada em parcela única.

**Art. 13.** A critério do servidor a Licença a Título de Prêmio Assiduidade de que trata o art. 134, da Lei No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, poderá ser dividida e fruída em períodos de 30 dias, conforme apresentação de requerimento, autorizada pela Chefia imediata do servidor.

**Art. 14.** Realizado o pagamento de um período aquisitivo, o servidor será posicionado no final da listagem de requeridos.

**Art. 15.** Os casos omissos serão apreciados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 16.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial os Decretos No. 062/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e Decreto No. 715/2015, de 18 de dezembro de 2015.

IBIPORÃ, em 23 de junho de 2021.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### **DECRETO Nº 328/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a publicação do Decreto No. 285/2021, datado de 27 de maio de 2021, que atualizou as tabelas de vencimentos de cargos de provimento efetivo, constantes da Lei Municipal No. 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011, em virtude da concessão da Revisão Geral Anual, relativo à compensação das perdas inflacionárias do período de março de 2020 a fevereiro de 2021;

Considerando que o Projeto de Lei No. 012/2021 que altera dispositivos da Lei Municipal No. 2522/2011 e 2236/2008 foi encaminhado ao Legislativo no dia 16 de abril de 2021, e que deste Projeto originou a Lei No. 3.110/2021, de 01/06/2021 e publicada no Jornal Oficial do Município no dia 07 de junho de 2021;

Considerando que o Projeto de Lei No. 018/2021, que concede a Revisão Geral Anual aos servidores do Município de Ibiporã, foi encaminhado ao Legislativo no dia 06 de maio de 2021, e que deste Projeto originou a Lei Municipal No. 3.108/2021, de 21 de maio de 2021 e publicada no Jornal Oficial do Município no dia 21 de maio de 2021;

Considerando que a Lei Municipal No. 3.110/2021, datada de 01 de junho de 2021, que alterou anexos da Lei Municipal No. 2.522/2021, e que os valores de vencimentos e vantagens ali mencionados referem-se a valores anteriores a Revisão Geral Anual;

Considerando que a Lei No. 3.110/2021, datada de 01 de junho de 2021, foi publicada após a Lei No. 3.108/2021, de 21 de maio de 2021, e os anexos da Lei estão com valores anteriores a Revisão Geral Anual do ano de 2021;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam mantidos os valores das tabelas de vencimentos e gratificações constantes no decreto 285/2021, datado de 27 de maio de 2021 e publicado em 14 de junho de 2021, em conformidade com a Lei No. 3.108/2021, de 21 de maio de 2021 e publicada em 21 de maio de 2021;

**Art. 2º** Ficam atualizadas as tabelas de vencimentos e gratificações constantes no decreto 285/2021, datado de 27 de maio de 2021 e publicado em 14 de junho de 2021, em conformidade com a Lei No. 3.110/2021, de 01 de junho de 2021 e publicada em 07 de junho de 2021;

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de março de 2021.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município



ANEXOS DECRETO Nº 328/2021

## ANEXO VI QUADRO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
Código	Funções	Símbolo	Quantidade	Valor
NC	Controlador Geral do Município	FC-1	1	R\$ 4.105,93
NCO	Enfermeira Geral	FC-1	1	R\$ 4.105,93
NCO	Coordenador Geral do ESF	FC-2	1	R\$ 2.354,30
ND	Diretor de Departamentos	FC-3	10	R\$ 2.052,96
NA	Médico Regulador Auditor	FC-3	1	R\$ 2.052,96
NA	Odontólogo Auditor	FC-4	1	R\$ 1.368,63
NCO	Supervisor de Unidades de Saúde	FC-5	12	R\$ 1.197,54
NCO	Chefes de Equipe de Enfermagem do UPA	FC-5	1	R\$ 1.197,54
NCO	Assessoria Administrativa	FC-5	10	R\$ 1.197,54
NCO	Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas	FC-5	1	R\$ 1.197,54
NCO	Chefe do Núcleo Parlamentar	FC-5	1	R\$ 1.197,54
NCD	Chefes de Divisão	FC-5	30	R\$ 1.197,54
NCO	Assessor Jurídico do IBIPREV	FC-5	1	R\$ 1.197,54
NCO	Assessor Contábil do IBIPREV	FC-5	1	R\$ 1.197,54
NCP	Comando de Pessoas	FC-6	5	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador de Centro de Convivência	FC-6	4	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador de Endemias	FC-6	1	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador de Centros de Atendimento	FC-6	6	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador de Programas de Saúde	FC-6	1	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador do CEO	FC-6	1	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador da Casa Lar	FC-6	1	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador do CRAS Gino Peretti	FC-6	1	R\$ 1.026,46
NCO	Coordenador de Projetos	FC-7	2	R\$ 855,41
NCO	Comando de Serviços	FC-7	10	R\$ 855,41
NCO	Comando de Serviços do IBIPREV	FC-7	1	R\$ 855,41
NCO	Coordenador Técnico do SAMU/TEC	FC-8	1	R\$ 684,31



**ANEXO VIII**  
**TABELAS DE AGENTES POLÍTICOS E CARGOS COMISSIONADOS**  
**Agentes Políticos**

CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	CÓDIGO	VAGAS	SUBSÍDIO
6.1	Secretário Municipal	Subsídio	13	8.638,53
6.2	Procurador Jurídico	Subsídio	1	8.638,53
6.3	Diretor Presidente da CODESI	Subsídio	1	8.638,53
6.4	Diretor Presidente do IBIPREV	Subsídio	1	8.638,53
6.5	Chefe de Gabinete	Subsídio	1	8.638,53

**Cargos de Provimento em Comissão**

CÓDIGO DE CONTROLE	TÍTULO	VAGAS	CÓDIGO	VALOR
7.1	Diretor Clínico do UPA	1	DAS1	17.450,29
7.2	Diretor Geral de Unidade de Pronto Atend.	1	DAS2	8.211,90
7.3	Controlador Geral do Município	1	DAS2	8.211,90
7.4	Assessor Especial	1	DAS3	6.672,16
7.19	Assessor de Gabinete I	1	DAS4	5.942,10
7.20	Coordenador dos Centros de Atendimento Psicossocial	1	DAS4	5.942,10
7.21	Assessor de Gabinete II	3	DAS5	4.538,27
7.22	Assessor de Gabinete III	4	DAS6	3.424,33
7.23	Assessor de Gabinete IV	1	DAS7	2.805,21
7.24	Assessor de Gabinete V	1	DAS8	2.227,64
7.25	Assessor de Gabinete VI	2	DAS9	1.666,68
7.26	Chefe do Núcleo de Auditoria, Custos e Estatísticas	1	CC01	6.436,55
7.5	Chefe do Núcleo de Comunicação Social	1	CC01	6.436,55
7.6	Chefe do Núcleo Parlamentar	1	CC01	6.436,55
7.7	Diretor de Departamentos	21	CC01	6.436,55
7.8	Chefe de Divisão I	2	CC01	6.436,55
7.11	Coordenador Administrativo	10	CC03	5.366,27
7.12	Ouvidoria Municipal	1	CC04	4.538,27
7.13	Chefe de Divisão II	2	CC04	4.538,27
7.14	Chefe de Divisão III	4	CC05	3.960,75
7.15	Chefe de Divisão IV	4	CC06	3.424,33
7.16	Chefe de Divisão V	3	CC07	2.805,21
7.17	Chefe de Divisão VI	1	CC08	2.227,64



<b>ANEXO IX</b>				
<b>TABELA DE VENCIMENTOS</b>				
<b>GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL</b>				
<b>CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>				
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h</b>				
<b>CÓDIGO: SO II</b>				
<b>CARGOS TRANSITÓRIOS: Lavador/Lubrificador de Veículos e Segurança.</b>				
	Salário Inicial	R\$ 1.300,07	Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	1.300,07	1.430,07	1.573,10	1.730,39
2	1.313,06	1.444,37	1.588,83	1.747,68
3	1.326,21	1.458,80	1.604,71	1.765,19
4	1.339,44	1.473,41	1.620,75	1.782,82
5	1.352,85	1.488,15	1.636,97	1.800,65
6	1.366,37	1.503,01	1.653,34	1.818,67
7	1.380,06	1.518,04	1.669,87	1.836,84
8	1.393,85	1.533,24	1.686,56	1.855,23
9	1.407,81	1.548,56	1.703,41	1.873,75
10	1.421,86	1.564,06	1.720,46	1.892,50
11	1.436,07	1.579,70	1.737,66	1.911,42
12	1.450,43	1.595,50	1.755,03	1.930,55
13	1.464,96	1.611,45	1.772,61	1.949,86
14	1.479,59	1.627,55	1.790,32	1.969,36
15	1.494,40	1.643,84	1.808,21	1.989,04
16	1.509,34	1.660,28	1.826,30	2.008,92
17	1.524,44	1.676,87	1.844,55	2.029,01
18	1.539,67	1.693,64	1.863,01	2.049,30
19	1.555,08	1.710,59	1.881,64	2.069,79
20	1.570,61	1.727,70	1.900,46	2.090,51
21	1.586,32	1.744,97	1.919,46	2.111,41
22	1.602,18	1.762,41	1.938,66	2.132,52
23	1.618,22	1.780,02	1.958,06	2.153,83
24	1.634,39	1.797,84	1.977,64	2.175,39
25	1.650,73	1.815,81	1.997,40	2.197,14
26	1.667,24	1.833,96	2.017,38	2.219,10
27	1.683,91	1.852,33	2.037,53	2.241,31
28	1.700,76	1.870,82	2.057,94	2.263,72
29	1.717,76	1.889,54	2.078,50	2.286,35
30	1.734,93	1.908,42	2.099,29	2.309,20
31	1.752,28	1.927,53	2.120,29	2.332,30
32	1.769,83	1.946,81	2.141,48	2.355,62
33	1.787,50	1.966,28	2.162,88	2.379,20
34	1.805,39	1.985,94	2.184,52	2.402,96
35	1.823,44	2.005,78	2.206,36	2.427,00
36	1.841,70	2.025,85	2.228,44	2.451,29
37	1.860,09	2.046,12	2.250,71	2.475,78
38	1.878,70	2.066,56	2.273,21	2.500,54
39	1.897,49	2.087,24	2.295,97	2.525,56
40	1.916,45	2.108,10	2.318,91	2.550,80

  

<b>CARREIRA</b>
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO III				
CARGOS PERMANENTES: Operador de Motosserra e Roçadeira.				
CARGOS TRANSITÓRIOS: Encanador, Pedreiro e Pintor.				
Salário Inicial	R\$ 1.522,60	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	1.522,60	1.674,88	1.842,35	2.026,61
2	1.537,85	1.691,64	1.860,79	2.046,88
3	1.553,21	1.708,54	1.879,40	2.067,34
4	1.568,76	1.725,64	1.898,20	2.088,03
5	1.584,45	1.742,89	1.917,18	2.108,91
6	1.600,29	1.760,31	1.936,36	2.130,00
7	1.616,29	1.777,93	1.955,70	2.151,28
8	1.632,46	1.795,69	1.975,29	2.172,80
9	1.648,79	1.813,65	1.995,02	2.194,54
10	1.665,29	1.831,79	2.014,96	2.216,47
11	1.681,93	1.850,12	2.035,11	2.238,63
12	1.698,73	1.868,60	2.055,46	2.261,02
13	1.715,74	1.887,29	2.076,04	2.283,62
14	1.732,89	1.906,16	2.096,77	2.306,47
15	1.750,22	1.925,24	2.117,75	2.329,52
16	1.767,71	1.944,51	2.138,95	2.352,85
17	1.785,41	1.963,92	2.160,32	2.376,36
18	1.803,23	1.983,58	2.181,93	2.400,14
19	1.821,27	2.003,40	2.203,75	2.424,11
20	1.839,51	2.023,45	2.225,78	2.448,37
21	1.857,88	2.043,68	2.248,04	2.472,83
22	1.876,47	2.064,12	2.270,53	2.497,56
23	1.895,23	2.084,74	2.293,23	2.522,57
24	1.914,18	2.105,60	2.316,17	2.547,77
25	1.933,33	2.126,65	2.339,34	2.573,25
26	1.952,64	2.147,94	2.362,73	2.598,97
27	1.972,18	2.169,39	2.386,34	2.624,97
28	1.991,91	2.191,10	2.410,21	2.651,23
29	2.011,82	2.213,00	2.434,31	2.677,73
30	2.031,95	2.235,14	2.458,63	2.704,51
31	2.052,26	2.257,47	2.483,23	2.731,56
32	2.072,77	2.280,08	2.508,06	2.758,86
33	2.093,51	2.302,87	2.533,16	2.786,46
34	2.114,45	2.325,90	2.558,47	2.814,32
35	2.135,58	2.349,16	2.584,08	2.842,48
36	2.156,97	2.372,65	2.609,91	2.870,90
37	2.178,51	2.396,39	2.636,01	2.899,60
38	2.200,29	2.420,32	2.662,37	2.928,61
39	2.222,31	2.444,55	2.688,98	2.957,90
40	2.244,52	2.468,98	2.715,88	2.987,47

  

<b>CARREIRA</b>
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



<b>ANEXO IX</b>				
<b>TABELA DE VENCIMENTOS</b>				
<b>GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL</b>				
<b>CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>				
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h</b>				
<b>CÓDIGO: SO IV</b>				
<b>CARGOS PERMANENTES:</b> Codutor de Veículos				
<b>CARGOS TRANSITÓRIOS:</b> Eletricista, Tratorista, Serralheiro, Operador de Iluminação e Sonoplastia e Pintor Letrista.				
Salário Inicial	R\$ 2.084,39		Nível (%)	1,00
			Carreira (%)	10,00
	A	B	C	D
1	2.084,39	2.292,83	2.522,10	2.774,31
2	2.105,24	2.315,74	2.547,34	2.802,05
3	2.126,29	2.338,91	2.572,81	2.830,06
4	2.147,53	2.362,29	2.598,53	2.858,38
5	2.169,02	2.385,93	2.624,49	2.886,95
6	2.190,72	2.409,76	2.650,74	2.915,85
7	2.212,63	2.433,86	2.677,28	2.944,97
8	2.234,73	2.458,22	2.704,02	2.974,45
9	2.257,09	2.482,81	2.731,06	3.004,18
10	2.279,66	2.507,63	2.758,40	3.034,22
11	2.302,45	2.532,70	2.785,98	3.064,57
12	2.325,47	2.558,03	2.813,84	3.095,23
13	2.348,74	2.583,61	2.841,96	3.126,17
14	2.372,21	2.609,43	2.870,38	3.157,41
15	2.395,94	2.635,53	2.899,08	3.188,99
16	2.419,90	2.661,88	2.928,08	3.220,89
17	2.444,10	2.688,52	2.957,37	3.253,10
18	2.468,55	2.715,41	2.986,93	3.285,62
19	2.493,24	2.742,56	3.016,81	3.318,48
20	2.518,17	2.769,97	3.046,96	3.351,67
21	2.543,33	2.797,68	3.077,45	3.385,19
22	2.568,77	2.825,64	3.108,22	3.419,04
23	2.594,44	2.853,91	3.139,29	3.453,21
24	2.620,40	2.882,45	3.170,69	3.487,74
25	2.646,62	2.911,26	3.202,38	3.522,64
26	2.673,07	2.940,38	3.234,42	3.557,87
27	2.699,81	2.969,77	3.266,76	3.593,43
28	2.726,82	2.999,48	3.299,45	3.629,38
29	2.754,07	3.029,48	3.332,44	3.665,68
30	2.781,63	3.059,76	3.365,75	3.702,32
31	2.809,43	3.090,38	3.399,42	3.739,37
32	2.837,52	3.121,27	3.433,40	3.776,73
33	2.865,90	3.152,49	3.467,74	3.814,52
34	2.894,55	3.184,02	3.502,41	3.852,67
35	2.923,51	3.215,85	3.537,46	3.891,19
36	2.952,75	3.248,02	3.572,83	3.930,11
37	2.982,26	3.280,49	3.608,53	3.969,40
38	3.012,10	3.313,30	3.644,61	4.009,09
39	3.042,22	3.346,43	3.681,08	4.049,17
40	3.072,62	3.379,90	3.717,88	4.089,66

**CARREIRA**

A = Fund.Incomp.

B = Fundamental

C = Médio

D = Superior



ANEXO IX				
TABELA DE VENCIMENTOS				
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL				
CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS				
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h				
CÓDIGO: SO V				
CARGOS TRANSITORIOS: Mecânico				
Salário Inicial	R\$ 2.261,56	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.261,56	2.487,70	2.736,49	3.010,13
2	2.284,18	2.512,58	2.763,84	3.040,23
3	2.307,00	2.537,72	2.791,49	3.070,64
4	2.330,07	2.563,11	2.819,40	3.101,36
5	2.353,38	2.588,73	2.847,61	3.132,35
6	2.376,94	2.614,61	2.876,09	3.163,69
7	2.400,68	2.640,76	2.904,84	3.195,32
8	2.424,68	2.667,15	2.933,89	3.227,26
9	2.448,96	2.693,85	2.963,23	3.259,53
10	2.473,43	2.720,78	2.992,84	3.292,14
11	2.498,17	2.747,99	3.022,78	3.325,07
12	2.523,14	2.775,48	3.053,00	3.358,32
13	2.548,38	2.803,23	3.083,55	3.391,90
14	2.573,87	2.831,25	3.114,37	3.425,82
15	2.599,60	2.859,58	3.145,54	3.460,08
16	2.625,60	2.888,16	3.176,96	3.494,68
17	2.651,86	2.917,03	3.208,75	3.529,61
18	2.678,37	2.946,21	3.240,85	3.564,90
19	2.705,16	2.975,67	3.273,25	3.600,57
20	2.732,21	3.005,43	3.305,96	3.636,58
21	2.759,52	3.035,48	3.339,03	3.672,93
22	2.787,13	3.065,83	3.372,43	3.709,66
23	2.814,99	3.096,49	3.406,16	3.746,77
24	2.843,16	3.127,45	3.440,20	3.784,21
25	2.871,59	3.158,73	3.474,62	3.822,07
26	2.900,29	3.190,32	3.509,35	3.860,30
27	2.929,28	3.222,24	3.544,44	3.898,89
28	2.958,61	3.254,46	3.579,89	3.937,88
29	2.988,18	3.286,99	3.615,70	3.977,27
30	3.018,07	3.319,87	3.651,84	4.017,05
31	3.048,24	3.353,06	3.688,37	4.057,20
32	3.078,73	3.386,60	3.725,25	4.097,78
33	3.109,53	3.420,46	3.762,52	4.138,77
34	3.140,61	3.454,65	3.800,14	4.180,15
35	3.172,02	3.489,20	3.838,12	4.221,96
36	3.203,72	3.524,10	3.876,50	4.264,17
37	3.235,77	3.559,35	3.915,28	4.306,82
38	3.268,12	3.594,93	3.954,42	4.349,87
39	3.300,80	3.630,88	3.993,98	4.393,38
40	3.333,80	3.667,21	4.033,92	4.437,32

<b>CARREIRA</b>
A = Fund.Incomp.
B = Fundamental
C = Médio
D = Superior



<b>ANEXO IX</b>				
<b>TABELA DE VENCIMENTOS</b>				
<b>GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL</b>				
<b>CARREIRAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>				
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h</b>				
<b>CÓDIGO: SO VII</b>				
<b>CARGOS TRANSITÓRIOS: Coveiro e Borracheiro</b>				
<b>Salário Inicial</b>	<b>R\$ 1.950,11</b>	<b>Nível (%)</b>		<b>1,00</b>
		<b>Carreira (%)</b>		<b>10,00</b>
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
1	1.950,11	2.145,13	2.359,66	2.595,60
2	1.969,62	2.166,57	2.383,24	2.621,57
3	1.989,31	2.188,24	2.407,07	2.647,76
4	2.009,22	2.210,11	2.431,14	2.674,26
5	2.029,28	2.232,23	2.455,45	2.700,98
6	2.049,60	2.254,56	2.480,00	2.728,00
7	2.070,09	2.277,10	2.504,81	2.755,29
8	2.090,77	2.299,86	2.529,84	2.782,83
9	2.111,69	2.322,87	2.555,14	2.810,66
10	2.132,80	2.346,10	2.580,70	2.838,77
11	2.154,14	2.369,56	2.606,49	2.867,16
12	2.175,69	2.393,23	2.632,57	2.895,83
13	2.197,43	2.417,17	2.658,89	2.924,78
14	2.219,42	2.441,34	2.685,50	2.954,02
15	2.241,59	2.465,77	2.712,33	2.983,58
16	2.264,02	2.490,43	2.739,48	3.013,43
17	2.286,65	2.515,33	2.766,86	3.043,55
18	2.309,53	2.540,50	2.794,53	3.073,97
19	2.332,63	2.565,87	2.822,47	3.104,72
20	2.355,96	2.591,56	2.850,71	3.135,78
21	2.379,51	2.617,46	2.879,21	3.167,12
22	2.403,31	2.643,64	2.908,00	3.198,82
23	2.427,35	2.670,06	2.937,08	3.230,79
24	2.451,61	2.696,78	2.966,45	3.263,09
25	2.476,14	2.723,75	2.996,13	3.295,74
26	2.500,90	2.750,98	3.026,06	3.328,70
27	2.525,89	2.778,50	3.056,34	3.361,97
28	2.551,17	2.806,29	3.086,88	3.395,60
29	2.576,67	2.834,33	3.117,78	3.429,55
30	2.602,43	2.862,68	3.148,95	3.463,86
31	2.628,47	2.891,31	3.180,43	3.498,48
32	2.654,76	2.920,20	3.212,23	3.533,45
33	2.681,29	2.949,41	3.244,35	3.568,78
34	2.708,11	2.978,93	3.276,79	3.604,49
35	2.735,19	3.008,69	3.309,57	3.640,53
36	2.762,53	3.038,78	3.342,66	3.676,95
37	2.790,16	3.069,18	3.376,11	3.713,72
38	2.818,06	3.099,88	3.409,86	3.750,84
39	2.846,25	3.130,87	3.443,95	3.788,36
40	2.874,72	3.162,19	3.478,40	3.826,22
<b>CARREIRA</b>				
A = Fund.Incomp.				
B = Fundamental				
C = Médio				
D = Superior				



<b>ANEXO IX</b>				
<b>TABELA DE VENCIMENTOS</b>				
<b>GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>				
<b>CARREIRAS DE SERVIÇOS TÊC. ADMINISTRATIVOS</b>				
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h</b>				
<b>CÓDIGO: STA IV</b>				
<b>CARGO TRANSITÓRIO: Auxiliar Administrativo.</b>				
<b>Salário Inicial</b>	<b>R\$ 1.732,48</b>	<b>Nível (%)</b>		<b>1,00</b>
		<b>Carreira (%)</b>		<b>10,00</b>
	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>
1	1.732,48	1.905,74	2.096,32	2.305,93
2	1.749,80	1.924,78	2.117,27	2.329,00
3	1.767,29	1.944,04	2.138,44	2.352,30
4	1.784,97	1.963,49	2.159,81	2.375,80
5	1.802,84	1.983,12	2.181,42	2.399,57
6	1.820,87	2.002,93	2.203,23	2.423,57
7	1.839,06	2.022,97	2.225,29	2.447,80
8	1.857,47	2.043,21	2.247,52	2.472,28
9	1.876,03	2.063,63	2.270,00	2.497,01
10	1.894,78	2.084,28	2.292,68	2.521,97
11	1.913,76	2.105,10	2.315,63	2.547,18
12	1.932,87	2.126,17	2.338,78	2.572,65
13	1.952,21	2.147,43	2.362,17	2.598,40
14	1.971,73	2.168,88	2.385,78	2.624,36
15	1.991,44	2.190,58	2.409,64	2.650,60
16	2.011,37	2.212,51	2.433,73	2.677,14
17	2.031,46	2.234,61	2.458,09	2.703,88
18	2.051,78	2.256,97	2.482,65	2.730,92
19	2.072,31	2.279,54	2.507,50	2.758,25
20	2.093,01	2.302,32	2.532,56	2.785,81
21	2.113,95	2.325,36	2.557,89	2.813,66
22	2.135,09	2.348,61	2.583,47	2.841,82
23	2.156,46	2.372,08	2.609,29	2.870,23
24	2.178,03	2.395,82	2.635,39	2.898,93
25	2.199,81	2.419,79	2.661,75	2.927,93
26	2.221,79	2.443,97	2.688,39	2.957,22
27	2.244,02	2.468,39	2.715,24	2.986,78
28	2.266,43	2.493,08	2.742,42	3.016,65
29	2.289,13	2.518,04	2.769,82	3.046,80
30	2.312,01	2.543,20	2.797,53	3.077,29
31	2.335,13	2.568,63	2.825,49	3.108,06
32	2.358,48	2.594,32	2.853,76	3.139,13
33	2.382,05	2.620,28	2.882,30	3.170,53
34	2.405,87	2.646,48	2.911,11	3.202,22
35	2.429,93	2.672,93	2.940,22	3.234,26
36	2.454,26	2.699,68	2.969,62	3.266,59
37	2.478,77	2.726,68	2.999,33	3.299,25
38	2.503,56	2.753,93	3.029,33	3.332,24
39	2.528,62	2.781,48	3.059,61	3.365,58
40	2.553,88	2.809,30	3.090,22	3.399,24

**CARREIRA**  
A = Médio  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Grad.



<b>ANEXO IX</b>				
<b>TABELA DE VENCIMENTOS</b>				
<b>GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO</b>				
<b>CARREIRAS DE SERVIÇOS TÉC. ADMINISTRATIVOS</b>				
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h</b>				
<b>CÓDIGO: STA VIII</b>				
<b>CARGOS:</b> Técnicos: Agrícola, em Edificações, Informática, Meio Ambiente, Segurança do Trabalho, Enfermagem, em Saúde Bucal e Laboratório.				
<b>CARGO TRANSITÓRIO:</b> Desenhista, Instrutor de Instrumentos Musicais, Técnico de Vigilância Sanitária e Técnico de Audio Visual.				
Salário Inicial	R\$ 2.390,17	Nível (%)		1,00
		Carreira (%)		10,00
	A	B	C	D
1	2.390,17	2.629,21	2.892,13	3.181,33
2	2.414,08	2.655,50	2.921,06	3.213,17
3	2.438,22	2.682,04	2.950,24	3.245,27
4	2.462,62	2.708,88	2.979,77	3.277,75
5	2.487,25	2.735,96	3.009,54	3.310,50
6	2.512,11	2.763,30	3.039,67	3.343,60
7	2.537,22	2.790,94	3.070,04	3.377,05
8	2.562,60	2.818,85	3.100,75	3.410,82
9	2.588,22	2.847,06	3.131,75	3.444,92
10	2.614,13	2.875,52	3.163,07	3.479,37
11	2.640,24	2.904,27	3.194,70	3.514,18
12	2.666,66	2.933,32	3.226,67	3.549,33
13	2.693,31	2.962,66	3.258,93	3.584,82
14	2.720,25	2.992,27	3.291,50	3.620,67
15	2.747,44	3.022,19	3.324,42	3.656,87
16	2.774,93	3.052,43	3.357,66	3.693,45
17	2.802,69	3.082,94	3.391,24	3.730,37
18	2.830,70	3.113,76	3.425,15	3.767,66
19	2.859,02	3.144,92	3.459,42	3.805,36
20	2.887,60	3.176,37	3.494,01	3.843,39
21	2.916,46	3.208,13	3.528,93	3.881,82
22	2.945,64	3.240,22	3.564,22	3.920,64
23	2.975,12	3.272,62	3.599,88	3.959,85
24	3.004,85	3.305,32	3.635,88	3.999,45
25	3.034,90	3.338,41	3.672,22	4.039,44
26	3.065,26	3.371,77	3.708,95	4.079,84
27	3.095,89	3.405,50	3.746,05	4.120,66
28	3.126,87	3.439,54	3.783,48	4.161,87
29	3.158,12	3.473,94	3.821,34	4.203,48
30	3.189,70	3.508,67	3.859,56	4.245,51
31	3.221,61	3.543,76	3.898,14	4.287,97
32	3.253,83	3.579,20	3.937,12	4.330,85
33	3.286,35	3.615,00	3.976,52	4.374,14
34	3.319,23	3.651,14	4.016,27	4.417,90
35	3.352,41	3.687,66	4.056,42	4.462,05
36	3.385,94	3.724,54	4.096,99	4.506,69
37	3.419,81	3.761,79	4.137,97	4.551,76
38	3.454,02	3.799,42	4.179,34	4.597,29
39	3.488,55	3.837,39	4.221,15	4.643,25
40	3.523,42	3.875,76	4.263,35	4.689,69

**CARREIRA**  
A = Médio/Curso Técnico  
B = Superior  
C = Pós Graduação  
D = 2ª Pós Grad.



**IBIPREV**

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONTRATANTE: IBIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ

CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA

OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento, denominado “CONSIGNET”, de propriedade da CONSIGNET.

OBJETIVOS: Modernizações e controle das rotinas empregadas nas sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com esta municipalidade, doravante denominadas consignatárias, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.

CUSTOS E DESPESAS: O presente instrumento não gerará repasse de recursos entre os partícipes.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2021.

FORO: Comarca de Ibiporã, estado do Paraná.

IBIPORÃ, 10 de abril de 2021.

**FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Diretora Presidente do IBIPREV

**SAMAE**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

**SAMAE IBIPORÃ**

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 27/2021 para Aquisição parcelada de equipamentos de informática para uso da autarquia, que a abertura da sessão prevista para o dia **02/07/2021** foi **SUSPensa** em virtude da necessidade de readequação do objeto. Informamos que após a alteração do Edital nova data de abertura do certame será marcada. Mais informações em nosso site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou pelo telefone (43) 3258-8161 / (43) 3258-8195.

Ibiporã, 01 de Julho de 2021.

**SAMANTA DE PAULA SILVA OLIVEIRA**

Pregoeira do SAMAE

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2021**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2021

OBJETO: Aquisição imediata de duas roçadeiras

EMPRESA VENCEDORA: BRASFERMA LTDA - CNPJ: 00.503.644/0001-00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.749,00 (Um mil, setecentos e quarenta e nove Reais)

VALOR TOTAL: R\$ 3.498,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 15 (quinze) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

BRASFERMA LTDA - CNPJ: 00.503.644/0001-00					
LOTE	PRODUTO	UND.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	"Roçadeira de uso profissional Roçadeira de uso profissional com as seguintes especificações: -Lateral. -Equipado com motor de 2 (dois) tempos. -Cilindrada nominal mínima de 35cc. -Tanque de combustível com capacidade de mínima de 0,500 litros de gasolina. -Equipamento com peso máximo de 8,0 kg. -Capacidade mínima de potência 1,4kw. -Com sistema anti-vibratório. -Com guidão assimétrico e regulável de empunhadura confortável. -Cabeçote para fio de nylon e iâmina de 3 (três) pontas. -Cinturão de suporte. -Garantia integral de no mínimo 1 (um) ano para o motor e peças permanentes. Potência mínima 2,01 hp	UND	02	R\$ 1.749,00	R\$ 3.498,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 3.498,00</b>

Ibiporã, 29 de junho de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor Presidente

**EXTRATO DE ATA Nº 29/2021**

(Ref: PREGÃO Nº 23/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de fluossilicato de sódio para tratamento de água bruta da captação do Ribeirão Jacutinga e Aquífero Guarani.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 23/2021

VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,52 (dezenove Reais e cinquenta e dois centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta Reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 25 de junho de 2021 a 25 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021.

**GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ: 08.688.131/0001-15**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fluossilicato de Sódio Fluossilicato de Sódio para tratamento de água bruta do Ribeirão Jacutinga, sendo: *Pureza comercial: 98% mínimo (+/-1). *Teor de Flúor: 59,4 no mínimo. *Umidade: 0,5% máxima. *Densidade Aparente: 1,8 +/- 0,5 km/m3. *Ponto de Fusão: 500 ° C. *Solubilidade em Água: 0,762 % a 25 ° C (g/100 g H2O).	KG	1.500	R\$ 19,52	R\$ 29.280,00
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>					<b>R\$ 29.280,00</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor Presidente

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial